

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR UMA VEZ POR SEMANA, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.049.806/0001-90**, situada à Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como **CONTRATADA** a Empresa **Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eireli - ME**, com sede no Sítio Mãe D'Água, S/Nº - Galpão A - Zona Rural - Sousa - PB - CEP: 58.814-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.474.613/0001-78**, neste Ato representada por Procuração pelo Sr. Rudolfo Fernandes Rohr, Brasileiro, Casado, Analista de Licitação, residente na Avenida Santa Catarina, 586 - Aptº 502 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.800.294-80, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 024/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018, tem, entre si, ajustado o **QUARTO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO ADITIVADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado, a partir de **01.10.2021** o Contrato Originário firmado entre as partes no dia **23.10.2018**, objetivando a majoração da Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde, abaixo detalhada, conforme especificação do Anexo I, do Processo Licitatório Nº 024/2018, para atender as necessidades supervenientes do Município devidamente descritas em Ofício Expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Item	Especificações	Quantidade	Unidade
01	Bombonas de 200 (duzentos) Litros de polietileno de alta densidade, onde serão acondicionados no máximo 25 kg (vinte e cinco quilos) de resíduos para cada bombona.	38	Bombonas

DO FUNDAMENTO LEGAL:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

PREÇO:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de **R\$ 114,00 (Cem e catorze reais)** por cada bombona de 200 (duzentos) litros. O valor da Coleta semanal será de **R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)**. Pelo período de **09 (nove) semanas**. O valor global

será de **R\$ 4.332,00** (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais), descritos nas Cláusulas deste Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/10/2021 a 31/12/2021**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2021, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 12000 – Secretaria de Urbanismo – Unidade: 12001 – Secretaria de Urbanismo – Atividade: 15.452.1502.2.125 – Manutenção dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

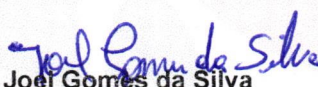
CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

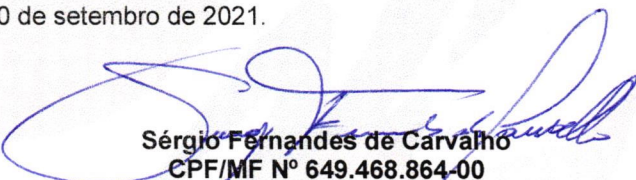
DO FORO:


CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

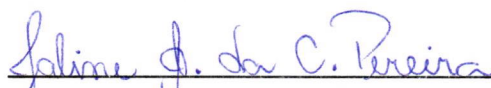
Chã Grande - PE, 30 de setembro de 2021.

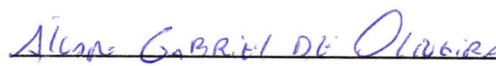

Joel Gomes da Silva
CPF/MF N° 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF N° 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo


Rudolfo Fernandes Rohr
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Salme J. da C. Pereira
CPF: 702.652.824-62


NOME: Silvana Gabrieli de Oliveira
CPF: 098.413.584-82